

Poder Judiciário Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ATO G. P. № 094/04 São Luís, 17 de março de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato G.P. nº 104/2004, do

colendo TST,

RESOLVE

1 - Diante da confirmação da greve mencionada no ATO.TST.G.P. nº 104/2004, determinar a suspensão, no âmbito da jurisdição deste Regional, das citações e intimações da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, até o fim do movimento paredista, exceto nos casos que reclamem solução urgente.

2 - Suspender os efeitos do Ato Regulamentar G.P. n° 007/03, de 25 de agosto de 2003, durante o período de paralisação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no

Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA